



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2026 - INOVAUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.015603/2026-07

Santo André-SP, 13 de Julho de 2026

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 17:47)

GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA

ADMINISTRADOR[A]

Inova-DPARC (11.01.22.09)

Matrícula: ###218#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação: **f236cdb059**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

EDITAL

Chamada pública interna para seleção de equipes de estudantes de graduação para participação no Programa de Iniciação ao Empreendedorismo – PIEMP/UFABC, no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026.

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFABC – InovaUFABC** torna público o presente edital de processo seletivo interno para seleção de equipes de estudantes de graduação que participarão do **Programa de Iniciação ao Empreendedorismo – PIEMP/UFABC**, aprovado no âmbito da **Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026**, com concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI/CNPq.

1. Apresentação

1.1. O Programa de Iniciação ao Empreendedorismo – PIEMP tem por finalidade fortalecer o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e nas Instituições de Ensino Superior, por meio do envolvimento de estudantes de graduação em projetos que estimulem o desenvolvimento de novos negócios, a partir da pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no ambiente acadêmico.

1.2. No âmbito da UFABC, o PIEMP será executado sob coordenação da Agência de Inovação da UFABC – InovaUFABC, em articulação com a Incubadora Tecnológica da UFABC, mentores acadêmicos, estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, quando houver, e parceiros institucionais do ecossistema de inovação e empreendedorismo.

1.3. O presente edital disciplina a chamada pública interna para seleção de equipes que desenvolverão projetos de negócio de base acadêmica, científica, tecnológica,

inovadora ou social, com potencial de aplicação, escalabilidade, impacto econômico, social, ambiental ou territorial.

1.4. A seleção observará as diretrizes da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026, da proposta institucional aprovada pela UFABC e das normas internas aplicáveis.

1.5. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, restringindo-se à seleção de equipes e à indicação de estudantes de graduação para recebimento das bolsas disponíveis, nos termos deste edital.

2. Objetivos

2.1. O PIEMP/UFABC tem como objetivo geral promover, no âmbito da Universidade, a formação empreendedora de estudantes de graduação, por meio do desenvolvimento de projetos de negócio de base acadêmica, científica, tecnológica e inovadora, fortalecendo a cultura empreendedora universitária, ampliando a capacidade de transformação do conhecimento em soluções de impacto econômico e social e contribuindo para o desenvolvimento regional inclusivo.

2.2. São objetivos específicos deste edital:

I. selecionar equipes multidisciplinares de estudantes de graduação para desenvolvimento de projetos de negócio inovadores;

II. estimular a criação, estruturação e validação de propostas de valor baseadas em conhecimento acadêmico, científico, tecnológico, social ou cultural;

III. fomentar o perfil criativo, inovador e empreendedor de estudantes da UFABC;

IV. aproximar estudantes, docentes, pesquisadores, pós-graduandos, mentores, incubadora, empresas, investidores e atores do ecossistema de inovação;

V. incentivar propostas aderentes às missões da Nova Indústria Brasil, especialmente em saúde, transformação digital, bioeconomia, descarbonização, mobilidade, infraestrutura, sustentabilidade e inclusão produtiva;

VI. promover a diversidade e a inclusão na composição das equipes e no acesso às oportunidades de formação empreendedora;

VII. apoiar o amadurecimento dos projetos selecionados, com vistas à continuidade em ações de incubação, pré-incubação, validação, captação de recursos ou conexão com parceiros externos.

3. Sobre o programa

3.1. O PIEMP/UFABC será executado em três fases:

Fase 1 – Chamada pública interna e seleção das equipes;

Fase 2 – Capacitação empreendedora e desenvolvimento dos projetos de negócio em equipe;

Fase 3 – Avaliação final e divulgação dos resultados, por meio de Demoday institucional.

3.2. A capacitação empreendedora inicial será realizada por meio da trilha ofertada no âmbito do PIEMP, em parceria com o Sebrae/PE, sem prejuízo de capacitações complementares oferecidas pela UFABC.

3.3. A participação e conclusão da capacitação empreendedora inicial constituem condição obrigatória para a manutenção da bolsa nos quatro meses subsequentes do Programa.

3.4. A Incubadora Tecnológica da UFABC atuará no acompanhamento institucional das equipes selecionadas, oferecendo orientação metodológica, apoio ao amadurecimento dos projetos de negócio, mentorias complementares e conexão com oportunidades futuras de incubação e desenvolvimento.

4. Público-alvo e formas de participação

4.1. Poderão participar deste edital **equipes** compostas por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

4.2. Cada equipe deverá ser composta por **4 estudantes de graduação**, podendo contar, adicionalmente, com a participação de até **1 estudante de pós-graduação** da UFABC.

4.3. Cada equipe deverá indicar obrigatoriamente **1 mentor(a) acadêmico(a)**, com vínculo formal com a UFABC, responsável pela supervisão técnico-científica e acompanhamento acadêmico do projeto de negócio.

4.4. A participação de estudante de pós-graduação é facultativa e terá caráter de apoio técnico, científico, metodológico ou de desenvolvimento do projeto, não gerando direito a bolsa no âmbito deste edital.

4.5. As bolsas previstas neste edital serão concedidas exclusivamente a **estudantes de graduação**.

5. Das equipes

5.1. Serão selecionadas **7 equipes**, sendo que cada uma deverá ser composta por:

I. 4 estudantes de graduação regularmente matriculados na UFABC, **dos quais 2 serão bolsistas** (1 bolsa concedida pelo CNPq e 1 bolsa concedida diretamente pela UFABC);

II. até 1 estudante de pós-graduação da UFABC, quando houver;

III. Obrigatoriamente 1 mentor(a) acadêmico(a) com vínculo formal com a UFABC.

5.2. As equipes poderão ser formadas por estudantes de diferentes cursos, centros, turnos e áreas do conhecimento, sendo recomendada a composição multidisciplinar.

5.3. Será valorizada a composição de equipes que contemple diversidade de gênero, raça/cor, trajetória acadêmica, área de formação e participação de estudantes ingressantes por políticas afirmativas.

5.4. Cada estudante de graduação poderá integrar apenas uma equipe inscrita neste edital.

5.5. A equipe deverá indicar, no ato da inscrição, quais estudantes de graduação serão candidatos(as) à bolsa ITI/CNPq, sendo que um(a) dos(as) bolsistas será o(a) estudante representante da equipe e interface com a InovaUFABC.

5.6. A indicação inicial dos bolsistas poderá ser revista pela InovaUFABC, em função de critérios de elegibilidade, disponibilidade de bolsas, classificação final, documentação apresentada e normas do CNPq e da UFABC.

6. Dos mentores acadêmicos

6.1. Poderão atuar como mentores(as) acadêmicos(as):

I. docentes do quadro permanente da UFABC;

II. professores visitantes com vínculo vigente durante o período de execução do Programa;

III. pesquisadores colaboradores com vínculo formal com a UFABC e título de doutor;

IV. pós-doutorandos com vínculo formal com a UFABC, desde que indicado o respectivo supervisor como corresponsável acadêmico.

6.2. O(A) mentor(a) acadêmico(a) deverá possuir experiência ou aderência temática à área do projeto, bem como atuação ou interesse em inovação, empreendedorismo,

desenvolvimento tecnológico, pesquisa aplicada, impacto social ou interação com o setor produtivo, sendo responsável pelas atividades descritas no ANEXO I.

7. Das bolsas

7.1. No âmbito da proposta institucional aprovada pelo CNPq, serão oferecidas **14 bolsas ITI/CNPq**, com vigência de 6 meses, destinadas exclusivamente a estudantes de graduação.

7.2. As 14 bolsas serão distribuídas para as 7 equipes selecionadas, sendo obrigatoriamente atribuídas 2 bolsas por equipe, para os membros indicados no momento da inscrição.

7.3. Cada equipe selecionada poderá contar com:

- I. 2 alunos de graduação na qualidade de bolsistas (ITI/CNPq e UFABC)
- II. 2 alunos de graduação que participarão na condição de voluntários.
- III. Até 1 estudante de pós-graduação, na condição de voluntário(a), sendo opcional a participação deste integrante na equipe.
- IV. Mentor acadêmico (professor da UFABC responsável por orientar a equipe)

7.4. O valor mensal das bolsas será de **R\$700,00 (setecentos reais)**, conforme parâmetros da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026 e da proposta institucional aprovada.

7.5. A vigência das bolsas será de 6 (seis) meses, observados os prazos de implementação definidos pelo CNPq, pela UFABC e pelo cronograma deste edital.

7.6. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem caracterizam vínculo empregatício com a UFABC, o CNPq, o MEMP ou qualquer instituição parceira.

7.7. A implementação das bolsas estará condicionada:

- I. à aprovação e classificação da equipe;
- II. à apresentação tempestiva da documentação exigida;
- III. ao atendimento dos requisitos do CNPq e da UFABC;
- IV. à disponibilidade orçamentária e financeira;
- V. à assinatura dos termos e declarações aplicáveis.

7.8. Eventuais substituições de bolsistas somente poderão ocorrer, em caráter excepcional, mediante justificativa do(a) mentor(a), aprovação da InovaUFABC e observância das regras do CNPq e da UFABC.

8. Requisitos dos estudantes

8.1. Para participar do PIEMP/UFABC, os estudantes de graduação deverão:

- I. estar regularmente matriculados em curso de graduação da UFABC;
- II. possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado (obrigatório para os bolsistas);
- III. integrar apenas uma equipe inscrita neste edital;
- IV. ter disponibilidade para participar das atividades obrigatórias do Programa;
- V. participar da capacitação empreendedora inicial ofertada no âmbito do PIEMP;
- VI. dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de negócio durante a vigência do Programa;
- VII. apresentar documentação exigida nos prazos definidos pela InovaUFABC;
- VIII. não possuir impedimento para recebimento de bolsa, quando indicado como bolsista.

8.2. Para recebimento da bolsa, o estudante deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pelo CNPq, pela UFABC e pelo presente edital.

8.3. Os estudantes bolsistas deverão possuir conta bancária apta ao recebimento da bolsa, conforme orientação a ser divulgada pela InovaUFABC ou pelo CNPq.

8.4. A ausência de documentação, a inconsistência de dados cadastrais ou o descumprimento de requisitos poderá impedir a implementação da bolsa.

9. Das propostas de projeto de negócio

9.1. A inscrição deverá ser realizada por equipe, mediante submissão de proposta de projeto de negócio, conforme formulário específico nos termos do item 11.

9.2. A **proposta de projeto de negócio inovador**, para fins deste edital, é entendida como iniciativa voltada ao desenvolvimento de novos produtos, serviços, processos, tecnologias, plataformas, soluções sociais ou modelos de negócio originados, direta ou indiretamente, de conhecimentos, pesquisas, competências científicas, tecnológicas ou acadêmicas desenvolvidas no ambiente universitário. A proposta deverá demonstrar o

problema ou oportunidade a ser enfrentado, a solução pretendida, seu diferencial inovador, o público-alvo ou mercado potencial, a aderência a desafios econômicos, sociais, ambientais, tecnológicos ou territoriais, bem como o potencial de continuidade, escalabilidade e transformação em empreendimento, startup, spin-off acadêmica, tecnologia social ou outra iniciativa de impacto.

10. Áreas prioritárias

10.1. A chamada será aberta à diversidade temática da UFABC, desde que as propostas demonstrem consistência, potencial de impacto e aderência ao espírito do PIEMP.

10.2. Serão valorizadas propostas aderentes às missões da Nova Indústria Brasil e àquelas vinculadas aos desafios regionais, especialmente nas seguintes áreas:

- I. complexo econômico-industrial da saúde;
- II. transformação digital da indústria;
- III. bioeconomia, descarbonização, transição energética e economia circular;
- IV. infraestrutura, mobilidade e cidades sustentáveis;
- V. tecnologias sociais, assistivas e de impacto;
- VI. desenvolvimento produtivo, inclusão e redução de desigualdades;
- VII. tecnologias de interesse para soberania e defesa nacionais;
- VIII. soluções voltadas ao Grande ABC e à transformação econômica, tecnológica e social do território.

10.3. A aderência temática será avaliada de forma ampla, considerando o potencial da proposta para transformar conhecimento acadêmico em solução com aplicação prática, impacto e continuidade.

11. Inscrições

11.1. As inscrições estarão abertas à partir da data de publicação deste edital até as 23h59 do dia 26 de julho, por meio exclusivamente eletrônico.

11.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/8DuXFzudfbvoC9dw9>

11.3. Caso ocorram impedimentos técnicos no sistema de submissão que inviabilizem a inscrição eletrônica, a equipe deverá encaminhar justificativa para **inova@ufabc.edu.br**, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

11.4. A justificativa será avaliada pela InovaUFABC, que decidirá sobre a admissibilidade da inscrição.

12. Processo de seleção

12.1. O processo seletivo será conduzido pela InovaUFABC e a avaliação dos projetos será realizada pelo Comitê de Incubação da UFABC nos termos da Resolução do Conselho Técnico Científico nº9 de 27 de maio de 2024.

12.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- I. análise de elegibilidade documental;
- II. avaliação de mérito das propostas;
- III. classificação das equipes;
- IV. divulgação do resultado preliminar;
- V. análise de recursos;
- VI. divulgação do resultado final;
- VII. implementação das bolsas e início das atividades.

12.3. Somente propostas consideradas elegíveis serão avaliadas quanto ao mérito.

12.4. A InovaUFABC poderá solicitar esclarecimentos adicionais às equipes, sem que isso implique alteração substancial da proposta submetida.

12.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser apresentado pela equipe, com anuência do(a) mentor(a), por meio do e-mail **inova@ufabc.edu.br**, no prazo indicado no cronograma.

12.6. A comissão de seleção analisará os recursos, antes da publicação do resultado final.

12.7. A decisão acerca dos recursos será definitiva no âmbito deste edital.

13. Critérios de avaliação

13.1. As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

Critério	Peso	Nota
A. Grau de Inovação e criatividade da proposta de negócio	1	0 a 10
B. Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	1	0 a 10
C. Potencial de Mercado / impacto na sociedade	1	0 a 10
D. Qualificação, complementaridade e diversidade da equipe	2	0 a 10
E. Potencial de continuidade em incubação, validação, captação, parceria, proteção intelectual ou inserção no ecossistema	2	0 a 10

13.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas atribuídas aos critérios.

13.3. Poderão ser utilizadas até duas casas decimais na atribuição das notas.

13.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior diversidade na composição da equipe;

II. maior participação de estudantes ingressantes por políticas afirmativas;

III. maior idade do(a) estudante indicado(a) à bolsa ITI/CNPq.

IV. maior nota no critério E;

V. maior nota no critério A;

VI. maior nota no critério B;

14. Cronograma

Evento	Data
Publicação do edital	14/07/2026
Abertura das inscrições	14/07/2026

Encerramento das inscrições	26/07/2026, às 23h59
Divulgação da lista de inscrições homologadas	27/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	29/07/2026
Prazo para interposição de recurso	30/07/2026 (23:59)
Divulgação do resultado final	31/07/2026
Entrega da documentação para implementação das bolsas	A partir de 31/07/2026
Implementação das bolsas	Agosto de 2026
Capacitação empreendedora inicial	Agosto e Setembro de 2026
Desenvolvimento dos projetos de negócio	De Outubro de 2026 a Janeiro de 2027
Demoday institucional	Fevereiro de 2027
Entrega do relatório final pelas equipes	Fevereiro de 2027

15. Implementação das bolsas

15.1. Após a divulgação do resultado final, a InovaUFABC informará os procedimentos e documentos necessários à implementação das bolsas.

15.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá implicar perda do direito à bolsa.

15.3. As bolsas ITI/CNPq serão implementadas, conforme procedimentos definidos pelo CNPq.

15.4. As bolsas adicionais da UFABC serão implementadas, conforme procedimentos administrativos internos da Universidade.

15.5. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário com a UFABC, o CNPq, o MEMP ou instituições parceiras.

15.6. A manutenção da bolsa está condicionada:

- I. à participação e conclusão da capacitação empreendedora inicial;
- II. ao desenvolvimento regular das atividades do projeto;
- III. ao cumprimento das obrigações previstas neste edital;
- IV. à avaliação satisfatória pelo(a) mentor(a), pela InovaUFABC e pela Incubadora Tecnológica da UFABC;
- V. à entrega das informações, relatórios e documentos solicitados.

16. Capacitação e desenvolvimento dos projetos

16.1. As equipes selecionadas deverão participar da capacitação empreendedora ofertada no âmbito do PIEMP, em parceria com o Sebrae/PE.

16.2. A capacitação terá duração prevista de 2 (dois) meses e será realizada logo após a seleção das equipes e implementação das bolsas.

16.3. A UFABC poderá ofertar capacitações complementares, incluindo, entre outros temas, propriedade intelectual aplicada a negócios, modelagem de negócios, validação de problema e solução, análise de mercado entre outros.

16.4. Após a capacitação inicial, as equipes deverão se dedicar ao desenvolvimento dos projetos de negócio, com acompanhamento da Incubadora Tecnológica da UFABC, do(a) mentor(a) acadêmico(a) e da InovaUFABC.

16.5. O acompanhamento poderá envolver reuniões periódicas, mentorias, oficinas, análise de entregas, preparação para apresentação pública e orientações para continuidade dos projetos.

17. Avaliação final e Demoday

17.1. Ao final do Programa, a UFABC realizará um **Demoday institucional**, destinado à apresentação, avaliação e divulgação dos projetos desenvolvidos pelas equipes, conforme orientações a serem indicadas pela InovaUFABC.

17.2. O Demoday contará com banca avaliadora composta por representantes internos e externos, incluindo docentes, pesquisadores, membros da InovaUFABC,

representantes da Incubadora Tecnológica da UFABC, empresas, investidores, parceiros do ecossistema de inovação e especialistas em empreendedorismo.

17.3. A participação no Demoday é obrigatória para todas as equipes selecionadas.

17.4. A ausência injustificada poderá implicar inadimplência da equipe e dos participantes, bem como impedimento à emissão de certificados ou declarações.

18. Relatório final

18.1. Cada equipe deverá apresentar relatório final consolidado, conforme modelo a ser disponibilizado pela InovaUFABC que contemplará a jornada percorrida pela equipe e evolução da proposta de negócio.

18.2. O relatório final deverá ser aprovado pelo(a) mentor(a) acadêmico(a) antes do envio à InovaUFABC.

18.3. As informações constantes dos relatórios poderão subsidiar o Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado ao CNPq, observadas as regras de sigilo, propriedade intelectual e restrição de acesso aplicáveis.

19. Obrigações dos estudantes

19.1. Os estudantes participantes deverão:

- I. cumprir as atividades previstas no projeto;
- II. participar da capacitação empreendedora inicial;
- III. participar das reuniões, mentorias, oficinas e atividades de acompanhamento;
- IV. desenvolver o projeto de negócio em equipe;
- V. manter Currículo Lattes atualizado;
- VI. comunicar ao(à) mentor(a) e à InovaUFABC qualquer impedimento, desistência ou alteração relevante;
- VII. apresentar as entregas solicitadas nos prazos definidos;
- VIII. participar do Demoday institucional;
- IX. apresentar relatório final;
- X. mencionar o apoio da UFABC, CNPq, MCTI e MEMP em divulgações, apresentações e publicações relacionadas ao projeto, quando aplicável;

XI. observar as normas de integridade acadêmica, ética, sigilo, propriedade intelectual e uso responsável de informações.

19.2. Os bolsistas deverão observar, adicionalmente, as regras específicas do CNPq e da UFABC para manutenção da bolsa.

19.3. O recebimento indevido de bolsa poderá ensejar devolução dos valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. Desligamento

20.1. Poderá ser desligado do Programa o participante que:

- I. deixar de cumprir as obrigações previstas neste edital;
- II. não participar da capacitação empreendedora obrigatória;
- III. abandonar as atividades do projeto;
- IV. apresentar desempenho insuficiente, devidamente justificado pelo(a) mentor(a) e avaliado pela InovaUFABC;
- V. prestar informações falsas;
- VI. deixar de atender aos requisitos para recebimento de bolsa;
- VII. descumprir normas de ética, integridade acadêmica, propriedade intelectual ou sigilo;
- VIII. solicitar desligamento voluntário.

20.2. O desligamento de bolsista poderá implicar cancelamento da bolsa e, quando cabível, indicação de novo bolsista da mesma equipe ou de equipe em lista de espera, observadas as regras do CNPq, da UFABC e a disponibilidade orçamentária.

20.3. O desligamento de integrante não bolsista não implicará, necessariamente, exclusão da equipe, desde que a equipe mantenha condições mínimas de execução do projeto, a critério da InovaUFABC.

21. Certificados e declarações

21.1. Farão jus a certificado ou declaração de participação os estudantes, mentores e demais participantes que cumprirem as obrigações previstas neste edital.

21.2. A emissão de certificados ou declarações estará condicionada:

- I. à participação nas atividades obrigatórias;
- II. à entrega e aprovação do relatório final;
- III. à participação no Demoday;
- IV. à inexistência de pendências junto à InovaUFABC relativas ao Programa.

22. Considerações finais

22.1. Quando houver potencial de proteção intelectual, a equipe e o(a) mentor(a) deverão buscar orientação da InovaUFABC, antes da submissão de artigos, apresentações, vídeos, materiais públicos ou divulgação em redes sociais.

22.2. A titularidade de eventuais resultados protegíveis observará a legislação vigente, a Política de Inovação da UFABC e os normativos institucionais aplicáveis.

22.3. As publicações, apresentações e demais formas de divulgação deverão citar o apoio do CNPq, do MCTI, do MEMP e da UFABC, nos termos da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026.

22.4. A submissão de proposta implica conhecimento e aceitação integral das regras deste edital, da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026 e das normas institucionais aplicáveis.

22.5. A InovaUFABC poderá publicar comunicados complementares, modelos, orientações, retificações e resultados relativos a este edital em seus canais oficiais.

22.6. É responsabilidade das equipes, estudantes e mentores acompanhar a divulgação de informações, prazos e resultados.

22.7. A qualquer tempo, a InovaUFABC poderá solicitar documentos, esclarecimentos ou informações complementares.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pela InovaUFABC, observadas as diretrizes da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026 e as normas da UFABC.

ANEXO I - RESPONSABILIDADES DO(A) MENTOR(A) ACADÊMICO(A)

O(A) mentor(a) acadêmico(a) será responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento técnico-científico da equipe selecionada no âmbito do PIEMP/UFABC, atuando como referência institucional para o desenvolvimento do projeto de negócio. Sua participação deverá assegurar a coerência entre a proposta empreendedora apresentada, sua base acadêmica, científica ou tecnológica e as atividades previstas ao longo do Programa.

Compete ao(à) mentor(a) acadêmico(a):

I. acompanhar a equipe durante todo o período de execução do PIEMP/UFABC, zelando pelo desenvolvimento regular das atividades previstas no projeto;

II. orientar a equipe na estruturação e no amadurecimento do projeto de negócio, contribuindo para a definição do problema, da proposta de valor, da solução pretendida, do público-alvo, do diferencial inovador e das possibilidades de aplicação;

III. apoiar a equipe na identificação da base acadêmica, científica, tecnológica ou social que fundamenta a proposta, favorecendo a transformação do conhecimento produzido no ambiente universitário em iniciativa com potencial de impacto;

IV. estimular a participação efetiva dos estudantes na capacitação empreendedora ofertada no âmbito do PIEMP, bem como nas atividades complementares, mentorias, reuniões e oficinas promovidas pela UFABC;

V. acompanhar a execução das atividades da equipe nos quatro meses subsequentes à capacitação inicial, contribuindo para a validação de hipóteses, análise de viabilidade, modelagem de negócios e preparação para o Demoday institucional;

VI. orientar a equipe quanto à necessidade de observância de normas éticas, legais e institucionais aplicáveis ao projeto, incluindo, quando pertinente, aspectos relacionados à propriedade intelectual, sigilo, uso de dados, ética em pesquisa, SisGen, CEUA ou CEP;

VII. comunicar à InovaUFABC eventuais dificuldades, riscos de descontinuidade, descumprimento de obrigações, afastamento, desistência ou desempenho insuficiente de integrantes da equipe;

VIII. validar, quando solicitado, informações e documentos apresentados pela equipe à InovaUFABC, incluindo relatórios, formulários de acompanhamento, entregas intermediárias e relatório final;

IX. participar, sempre que possível, de reuniões de acompanhamento, atividades institucionais e eventos relacionados ao desenvolvimento dos projetos;

X. apoiar a equipe na preparação da apresentação final para o Demoday institucional, contribuindo para a clareza, consistência e qualidade da exposição do projeto;

XI. emitir manifestação ou avaliação sobre o desempenho da equipe e dos estudantes participantes, quando solicitado pela InovaUFABC;

XII. zelar pela integridade acadêmica, pela autoria das produções apresentadas e pela adequada citação de fontes, dados, ferramentas e referências utilizadas no desenvolvimento da proposta;

XIII. orientar a equipe quanto à divulgação pública do projeto, especialmente nos casos em que houver potencial de proteção intelectual, segredo de negócio ou informação sensível;

XIV. contribuir para a identificação de possibilidades de continuidade do projeto após o encerramento do PIEMP/UFABC, incluindo encaminhamento à Incubadora Tecnológica da UFABC, participação em editais, conexão com parceiros, validação complementar, proteção intelectual ou captação de recursos.

A atuação do(a) mentor(a) acadêmico(a) terá caráter formativo e orientador, não substituindo a responsabilidade da equipe pelo desenvolvimento do projeto de negócio, pela participação nas atividades obrigatórias, pela entrega dos produtos previstos e pelo cumprimento das regras estabelecidas no edital.